



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÁS - COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº. 264 de 28 de julho de 2021.

A Direção do Câmpus Goiás, por meio da Coordenação Regional de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público o Edital nº. 264 de 28 de julho de 2021, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores no Programa de Monitoria dos cursos de graduação da UFG no Câmpus Goiás no **período letivo 2021/1**, conforme com a Resolução Consuni/UFG Nº 82, de 28 de maio de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no período letivo 2021/1 no Câmpus Goiás, em conformidade com a Resolução Consuni/UFG Nº 82, de 28 de maio de 2021.

1.2. O processo de seleção dos monitores e desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria deverão considerar as recomendações gerais para retorno de Atividades Práticas Emergenciais (APEs) da educação básica e da graduação na UFG, em especial, a Resolução Consuni nº 61/2020 que aprova a Instrução Normativa Consuni nº 02/2020 e Resolução Consuni nº 62/2020:

a) Os monitores poderão ser selecionados visando auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades escolares da educação básica e acadêmicas da graduação, no modo de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e atividades relativas à retomada presencial das turmas parcialmente ou integralmente suspensas na forma de Atividades Práticas Emergenciais (APEs).

b) O horário das atividades na monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

1.3. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;

c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;

e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.5. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, que ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.6. São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

1.7. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

1.10. A Unidade Acadêmica deve realizar a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores e respectivos orientadores(as), número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores, e demais informações para a seleção dos monitores a partir da publicação deste Edital.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição no processo seletivo, os estudantes devem observar o disposto neste Edital, em especial o **item 1.2 alínea "a"**;

3.2. O estudante **poderá realizar no máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

3.3. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Edital com Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica até o **dia 02 de agosto de 2021**.

3.4. As inscrições serão realizadas a partir da publicação das Normas Complementares pela Unidade Acadêmica até o **dia 12 de agosto de 2021** via portal do SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por Edital e por Normas Complementares elaborada e divulgada pela Unidade Acadêmica;

4.2. A Unidade Acadêmica terá autonomia na realização do processo de seleção dos monitores de forma, podendo ocorrer de forma presencial ou utilizando recursos dos ambientes digitais, observando o disposto no **“item 1.2”** deste Edital.

4.3. Caberá a Unidade Acadêmica adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

- a) Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;
- b) Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
- c) Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
- d) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- e) Média relativa do aluno;
- f) Média global do aluno.

4.4. As avaliações deverão ocorrer entre o período de **13 e 14 de agosto de 2021**, conforme Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

4.5. A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõem.

4.6. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para esse fim pela Unidade Acadêmica.

4.7. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação do Câmpus Goiás e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.8. Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.9. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.10. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

- I - maior média no componente(s) curricular(es);
- II - maior percentual de carga horária integralizada;
- III - maior média relativa.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, como: site, mural e outros, até o **dia 16 de agosto 2021**.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado até o **dia 17 de agosto 2021**, exclusivamente via e-mail, conforme indicado nas Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no **dia 18 de agosto 2021**.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, observado o número de vagas e o período especificado no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.3. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o **dia 18 de agosto 2021**, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. Para iniciar as atividades de monitoria os selecionados, remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria até o **dia 18 de agosto 2021**, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

6.5. Sendo requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria, remunerada ou voluntária, que não atenderem o **item 6.4** serão eliminados do processo seletivo.

6.6. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Dados cadastrais

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Relatórios

7.2. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

7.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria e Coordenação de Graduação da UFG Câmpus Goiás.

Margareth Pereira Arbués

Diretora do Câmpus Goiás/UFG

Elisandra Carneiro de Freitas Cardoso

Coordenador Regional de Monitoria do Câmpus Goiás/UFG

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÁS - COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

Edital nº. 264 de 28 de julho de 2021.

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsista/monitoria em cada Unidade Acadêmica, valor mensal e período de vigência – 2021/1

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsista em cada Unidade Acadêmica	Valor mensal da bolsa de monitoria / Período de vigência da bolsa de monitoria e número de bolsas para cada monitor
UAECSA	08	Período letivo 2021/1. Serão 3 (três) bolsas para cada monitor no valor de R\$ 394,00
UAECH	04	
Total de bolsistas	12	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÁS - COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

Edital nº. 264 de 28 de julho de 2021.

ANEXO II – CRONOGRAMA E EVENTOS

DATA	EVENTOS
28 de julho de 2021	Publicação do Edital e dos respectivos anexos
A partir de 28 de julho de 2021 até o dia 02 de agosto de 2021 .	Período para a publicação do Edital com Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas
A partir da publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas até o dia 12 de agosto de 2021 .	Período de inscrição via SIGAA <i>SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria</i>
13 e 14 de agosto de 2021.	Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas
16 de agosto 2021.	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas
17 de agosto 2021.	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, que deve ser realizado via e-mail (indicado nas normas complementares)
18 de agosto 2021.	Divulgação do resultado dos recursos
18 de agosto 2021.	Divulgação do resultado final e convocação dos discentes
Até o dia 18 de agosto 2021.	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA <i>SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
19 de agosto 2021.	Início das atividades



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Carneiro De Freitas Cardoso, Professora do Magistério Superior**, em 28/07/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Pereira Arbués, Diretora**, em 28/07/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2240513** e o código CRC **DFA3C820**.

Referência: Processo nº 23070.039780/2021-92

SEI nº 2240513